

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTABILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017001

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Assessoria Contábil na elaboração de balancetes e demonstrativos mensais de prestação de contas, relatório e todas as peças inerentes à contabilização da receita e despesas da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN, conforme especificações no anexo I do Edital.

O Pregoeiro da Câmara municipal de Almino Afonso no uso de suas atribuições torna público que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Câmara Municipal sito a Rua Antonio Carlos, 44 – Centro – Almino Afonso/RN, as 09:30 (nove e trinta) horas do dia 07.03.2017. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do legislativo municipal de segunda a sexta das 08h30 as 11:00 hrs.

Almino Afonso/RN, 22.02.2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
JURANDIR LEITE VIEIRA
Código Identificador: 70344AB8

CONTABILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017002

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Assessoria e Consultoria Administrativa e Processamento de Dados para suprir a necessidades da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN, conforme especificações no anexo I do Edital.

O Pregoeiro da Câmara municipal de Almino Afonso no uso de suas atribuições torna público que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Câmara Municipal sito a Rua Antonio Carlos, 44 – Centro – Almino Afonso/RN, as 09:30 (nove e trinta) horas do dia 08.03.2017. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do legislativo municipal de segunda a sexta das 08h30 as 11:00 hrs.

Almino Afonso/RN, 22.02.2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
JURANDIR LEITE VIEIRA
Código Identificador: 44026651

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 058/2017-GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O Presidente da Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi-RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o que foi acordado entre os pares desta Casa, designa os Vereadores que comporão o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da CMA pelo Período Legislativo 2017-2018, na forma e nos termos da Resolução Nº 122/2002, de 13 de dezembro de 2002:

TITULARES DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:

Presidente – Francisco de França Pinheiro

Relator – João Francisco da Costa Neto

Membro – Francisco Antonio Gama

SUPLENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:

Primeiro Suplente – Antonio de Souza Maia Júnior

Segundo Suplente – Charton Heston Régio Noronha

Terceiro Suplente – Paulo Luciano Ferreira Gomes

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 21 de fevereiro de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4151EDC3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 057/2017-GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O Presidente da Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi-RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o que foi acordado entre os pares desta Casa, designa os Vereadores que comporão as Comissões Permanentes para o Período Legislativo 2017-2018, na forma e nos termos seguintes:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Presidente – Paulo Luciano Ferreira Gomes
2. Secretário – Charton Heston Régio Noronha
3. Membro – José Andreazo Pereira Alves

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. Presidente – Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes
2. Secretário – José Gilvan Alves
3. Membro – João Francisco da Costa Neto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1. Presidente – Raimundo Nonato Carlos Júnior
2. Secretário – Francisco de França Pinheiro
3. Membro – Antonio Ângelo de Souza Suassuna

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E AGROPECUÁRIA

1. Presidente – João Francisco da Costa Neto
2. Secretário – Francisco Antonio Gama
3. Membro – Paulo Luciano Ferreira Gomes

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE APODI

1. Presidente – José Gilvan Alves
2. Secretário – Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes
3. Membro – José Andreazo Pereira Alves

COMUNIQUE-SE | PUBLIQUE-SE | CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 21 de fevereiro de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6E618C63

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 056/2017-GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 114/2001, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Apodi CHARTON HESTON RÉGIO NORONHA.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Senhor CHARTON HESTON RÉGIO NORONHA, Vice-Presidente da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Seminário de Orientações aos Gestores das Câmaras Municipais, no Tribunal de Contas do Estado-TCE/RN. (papel fiscalizatório, principais normativos, calendário de obrigações e ferramentas eletrônicas, painéis sobre a administração municipal, atos e despesas de pessoal, entre outros assuntos)

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 22 de fevereiro de 2017

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 21 de fevereiro de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 63FCFB8C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 055/2017-GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando

a Resolução nº 114/2001, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Presidente da Câmara Municipal de Apodi GENIVAN AIRES DA COSTA.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Senhor GENIVAN AIRES DA COSTA, Presidente da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Seminário de Orientações aos Gestores das Câmaras Municipais, no Tribunal de Contas do Estado-TCE/RN. (papel fiscalizatório, principais normativos, calendário de obrigações e ferramentas eletrônicas, painéis sobre a administração municipal, atos e despesas de pessoal, entre outros assuntos)

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 22 de fevereiro de 2017

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 21 de fevereiro de 2017.

CHARTON HESTON RÉGIO NORONHA

Presidente da Câmara de Apodi em exercício

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 48D1A919

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 052/2017-GP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o Regimento Interno, considerando a Resolução Nº 039/2017, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Srª ERLANDIA BEZERRA DO ROSÁRIO, para o Cargo de Assessora Parlamentar Externa do Vereador José Gilvan Alves.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 541D8BDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 012/2016-GP-CMA.

O VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o dispositivo do art. 5º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 514, 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que o referido beneficiário se deslocará para a cidade de Natal/RN para participar de um seminário promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte –TCE-RN e Federal das Câmaras Municipais dos Municípios do Rio Grande do Norte-FECAM/RN no dia 22/02/2017 no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO que o valor de unitário da diária para referida localidade é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com penóte;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder 1/2 (meia) diária a Vereadora ANA ALICE CUNHA DE MATOS, Presidente da Mesa Diretora, para custear despesas com alimentação com o objetivo de participar do seminário sobre início de mandato: Orientação aos Gestores das Câmaras Municipais no valor de R\$ 75,00(setenta e cinco) reais.

Art.2º- O objetivo desta viagem foi a presença do referido beneficiário, como representante do Poder Legislativo Municipal para participar do seminário sobre o início de mandato que trata

de Orientação aos Gestores das Câmaras Municipais.

Art.3º-Esta portaria entra da data de sua publicação.

EMANUEL INÁCIO FERREIRA

Vice-Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 46785372

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 005/2017**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador João Raniere Guimarães Santos, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da presidência,

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JOSÉ FÉLIX NETO, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da instituição, a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 22/02/2017, para participar do Seminário de Orientação aos Gestores das Câmaras Municipais, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado, juntamente à FECAM (Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte), no Auditório do TCE (Tribunal de Contas do Estado), fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 21 de fevereiro de 2017.

Vereador João Raniere Guimarães Santos

1º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 50CD2C71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: Nº
022001 20 DE FEVEREIRO DE 2017**

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Prestação de serviços no fornecimento de buffer para as sessões do poder legislativo municipal.

Contratado(a): S. R. DE O. FONSECA - ME

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a). JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS, PRESIDENTE.

Carnaubais/RN, em 20 de fevereiro de 2017

ROBENILSON JERONIMO FERREIRA

CPF: 028.376.274-88

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
ROBENILSON JERONIMO FERREIRA
Código Identificador: 711AC230

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: Nº
022002, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Prestação de serviços de elaboração do pré-projeto da Lei de reforma administrativa para a Câmara Municipal de Carnaubais.

Contratado(a): ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a). JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS, PRESIDENTE.

Carnaubais/RN, em 16 de fevereiro de 2017

ROBENILSON JERONIMO FERREIRA

CPF: 028.376.274-88

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
ROBENILSON JERONIMO FERREIRA
Código Identificador: 41478FF9

MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 43E384D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar a licitação, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2017, no dia 10 de março de 2017, às 10:30 horas, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, durante todo o exercício de 2017. O Edital encontra-se disponível na íntegra, na sala da Comissão de Licitação desta Casa Legislativa, situada à Rua Melciades Bandeira, 08, Centro, Ceará-Mirim/RN, ou pelo fone : (84) 3274-4015.

Williane Albuquerque dos Santos

Pregoeira

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 6DD35B72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar a licitação, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 004/2017, no dia 10 de março de 2017, às 11:00 horas, objetivando a aquisição de material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, durante todo o exercício de 2017. O Edital encontra-se disponível na íntegra, na sala da Comissão de Licitação desta Casa Legislativa, situada à Rua Melciades Bandeira, 08, Centro, Ceará-Mirim/RN, ou pelo fone : (84) 3274-4015.

Williane Albuquerque dos Santos

Pregoeira

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 709230F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar a licitação, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 005/2017, no dia 10 de março de 2017, às 12:00 horas, objetivando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, durante todo o exercício de 2017. O Edital encontra-se disponível na íntegra, na sala da Comissão de Licitação desta Casa Legislativa, situada à Rua Melciades Bandeira, 08, Centro, Ceará-Mirim/RN, ou pelo fone : (84) 3274-4015.

Williane Albuquerque dos Santos

Pregoeira

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 64EFCD80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar a licitação, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2017, no dia 10 de março de 2017, às 13:30 horas, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Cessão de Direito de Uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, voltados para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, durante todo o exercício de 2017. O Edital encontra-se disponível na íntegra, na sala da Comissão de Licitação desta Casa Legislativa, situada à Rua Melciades Bandeira, 08, Centro, Ceará-Mirim/RN, ou pelo fone : (84) 3274-4015.

Williane Albuquerque dos Santos

Pregoeira

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 4CF30598

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar a licitação, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2017, no dia 10 de março de 2017, às 14:30 horas, objetivando registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de mão de obra terceirizada. O Edital encontra-se disponível na íntegra, na sala da Comissão de Licitação desta Casa Legislativa, situada à Rua Melciades Bandeira, 08, Centro, Ceará-Mirim/RN, ou pelo fone : (84) 3274-4015.

Williane Albuquerque dos Santos

Pregoeira

Publicado por:

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
022003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO

Contratado(a): NSA IRRIGACOES

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a). JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS, PRESIDENTE.

Carnaubais/RN, em 14 de fevereiro de 2017

ROBENILSON JERONIMO FERREIRA

CPF:028.376.274-88

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
ROBENILSON JERONIMO FERREIRA
Código Identificador: 6A7272F0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: Nº
022004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Prestação de serviço na contratação de empresa especializada de Assessoria Administrativa e Consultoria em licitações e elaboração de contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais.

Contratado(a): RICARDO CARTER LOPES BARBOSA

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a). JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS, PRESIDENTE.

Carnaubais/RN, em 20 de fevereiro de 2017

ROBENILSON JERONIMO FERREIRA

CPF:028.376.274-88

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
ROBENILSON JERONIMO FERREIRA
Código Identificador: 6DB039C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar a licitação, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2017, no dia 10 de março de 2017, às 8:30 horas, objetivando a aquisição de combustíveis, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, durante todo o exercício de 2017. O Edital encontra-se disponível na íntegra, na sala da Comissão de Licitação desta Casa Legislativa, situada à Rua Melciades Bandeira, 08, Centro, Ceará-Mirim/RN, ou pelo fone : (84) 3274-4015.

Williane Albuquerque dos Santos

Pregoeira

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 4745F8DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar a licitação, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2017, no dia 10 de março de 2017, às 09:30 horas, objetivando a aquisição de material de expediente, durante todo o exercício de 2017. O Edital encontra-se disponível na íntegra, na sala da Comissão de Licitação desta Casa Legislativa, situada à Rua Melciades Bandeira, 08, Centro, Ceará-Mirim/RN, ou pelo fone : (84) 3274-4015.

Williane Albuquerque dos Santos

Pregoeira

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 6222B9E7

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 14/2017

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor OZENI FLORENTINO ROCHA, ocupante do cargo de Presidente, 1 (uma) diária, para custear despesas, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 22 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de ida ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE PARA PARTICIPAR DE SEMINÁRIO SOBRE INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Pague-se.

Ozeni Florentino Rocha

Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 706B91BE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REDE E ATUALIZAÇÃO DO SITE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

EGRINALDO SILVA RAMOS R\$ 5.950,00

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA

PRESIDENTE DA CPL

Total R\$ 5.950,00

Currais Novos-RN, segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017.

Page

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 542833CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 010/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno deste Poder Legislativo e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º. Nomear IRANILSON JOAQUEIM DO NASCIMENTO, Portador do CPF nº 071.268.474-32, para o cargo em comissão de A.S.G.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Fevereiro de 2017.

3º. Publique-se. Cumpra-se. Galinhos/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Presidente

Publicado por:
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Código Identificador: 5056D69B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 011/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno deste Poder Legislativo e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º. Nomear ANTONIO FERREIRA NETO, Portador do CPF nº 067.195.874-71, para o cargo em comissão de MOTORISTA.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Fevereiro de 2017.

3º. Publique-se. Cumpra-se. Galinhos/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Presidente

Publicado por:
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Código Identificador: 6CF58F71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar a licitação, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 008/2017, no dia 10 de março de 2017, às 15:00 horas, objetivando a Contratação de empresa de assessoria especializada com vistas a orientar a Diretoria Geral através do Setor de Recursos Humanos deste Poder Legislativo na elaboração e no acompanhamento mensal da folha de pagamento na verificação do correto recolhimento das informações prestadas aos órgãos federais no que tange aos encargos trabalhistas, como previdência social, PASEP, FGTS, bem como elaboração e apuração de possível divergência no cadastro funcional na elaboração do SIAI-DP dos servidores públicos do Poder Legislativo deste Município de Ceará-Mirim/RN, durante todo o exercício de 2017. O Edital encontra-se disponível na íntegra, na sala da Comissão de Licitação desta Casa Legislativa, situada à Rua Melciades Bandeira, 08, Centro, Ceará-Mirim/RN, ou pelo fone : (84) 3274-4015.

Williane Albuquerque dos Santos

Pregoeira

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 4B3C47CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar a licitação, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 009/2017, no dia 10 de março de 2017, às 15:40 horas, objetivando a contratação de empresa especializada na área de contabilidade pública para prestar assessoramento e realizar serviços de adequação dos procedimentos administrativos que envolvam os setores de Controladoria, Contabilidade, Finanças e Patrimônio, visando a implantação da unificação das contas públicas e a convergência com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público junto ao Poder Legislativo deste Município de Ceará-Mirim. O Edital encontra-se disponível na íntegra, na sala da Comissão de Licitação desta Casa Legislativa, situada à Rua Melciades Bandeira, 08, Centro, Ceará-Mirim/RN, ou pelo fone : (84) 3274-4015.

Williane Albuquerque dos Santos

Pregoeira

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 4609A305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar a licitação, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 010/2017, no dia 10 de março de 2017, às 16:30 horas, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Digitalização, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN. O Edital encontra-se disponível na íntegra, na sala da Comissão de Licitação desta Casa Legislativa, situada à Rua Melciades Bandeira, 08, Centro, Ceará-Mirim/RN, ou pelo fone : (84) 3274-4015.

Williane Albuquerque dos Santos

Pregoeira

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 66ED5994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CNPJ 08.466.757/0001-87; CONTRATADA: JOÃO MARIA VARELA - ME - CNPJ 02.635.439/0001-16; OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 FOTOCOPIADORAS MULTIFUNCIONAL MÔNOCROMÁTICA LASER COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA DE TONER; VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais), ao valor mensal de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais); BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal. Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários; Vigência: 06/02/2017 a 31/12/2017; Autoridade Responsável: Ronaldo Marques Rodrigues – Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN – Pela empresa João Maria Varela – ME – Sr. João Maria Varela.

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 4EBF78B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REF. PROCESSO LIC. Nº 012/2017 - DISPENSA Nº 010/2017

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMÓLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa PATRÍCIO SINDERLEY DE ASSIS ME.
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a Contratação Direta para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta – Secretaria Administrativa.

4-DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 21 de fevereiro de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 64845733

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017
DISPENSA Nº 010/2017 – PROC. LIC. Nº 012/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzeta/RN; CONTRATADA: PATRÍCIO SINDERLEY DE ASSIS ME; OBJETO: Contratação Direta para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza; VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$ 5.659,71 (cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos); Dotação Orçamentária: 01.01.031.0001.0101.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 01000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzeta/ RN, 21 de fevereiro de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 5E9B371C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 15/2017

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 012/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno deste Poder Legislativo e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º. Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DO NASCIMENTO, Portador do CPF nº 079.549.614-19, para o cargo em comissão de VIGIA.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Fevereiro de 2017.

3º. Publique-se. Cumpra-se. Galinhos/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Presidente

Publicado por:
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Código Identificador: 4AFF7675

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 012/2017 – GP

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. MARIA APARECIDA TAVARES DE FREITAS do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Quadro Geral de pessoal deste do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRÁ-SE

Gov. Dix-Sept Rosado-RN, de 21 de fevereiro de 2017.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

=Presidenta=

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVA BEZERRA
Código Identificador: 3E669321

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

CONTRATADA: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME, CNPJ. 06.050.403/0001-21.

Valor Global: R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecer de licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico nos software para Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Frotas, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Almozarifado, Controle Interno, Recursos humanos e Folha de Pagamento, Holerite na Web, Portal da Transparência em atendimento a LC 131/2009 e Controle de Combustível através de Cartões Magnéticos na WEB, incluindo migração de dados. Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Resolução 011 e 012 do TCE-RN, conforme Termo de Referência.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Assinatura em: 21 de Fevereiro de 2017.

Vigência: 21 de Fevereiro 2017 a 21 de Fevereiro de 2018.

GUAMARÉ/RN, 21 de Janeiro de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

Contratante

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS

Keilla Taise Lopes de Matos ME

CNPJ. 06.050.403/0001-21

Contratada

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 601EF2B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAM/RN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de JANDAÍRA/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, nos termos do artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal, artigos 65, inciso VI e 77, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 95º, CAPUT, do Regimento Interno, faz saber, que o PLENÁRIO aprovou e o Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTOS Tecnologia da Informação Ltda.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico: www.fecamrn.com.br/diariomunicipal, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

§ 1º - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte manterá sistema de segurança da informação, com a utilização de chaves de criptografia, para fins de viabilizar futuras comparações de publicações, com manutenção de sistema de backup.

§ 2º - Será garantido o livre acesso às publicações a qualquer usuário.

Art. 4º - As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de Jandaíra/RN.

Parágrafo único - A Câmara Municipal de Jandaíra/RN poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - A Câmara Municipal de Jandaíra/RN fica autorizada a contribuir para a FECAM/RN, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 20 de fevereiro de 2017.

SEVERINO MATIAS FILHO

Presidente

GILVANIR DE SOUZA MARTINS

Vice-Presidente

ROBERTO MENDES SOBRINHO

1º Secretário

RAIMUNDO FARIAS DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA
Código Identificador: 5E7A0D6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSEANE SILVA DE AZEVEDO, referente à FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE PREGOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE DOIS PREGÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(LIMPEZA, COPA E HIGIENE) E MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE FEVEREIRO A ABRIL DE 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). VANESSA NERI DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 21 de Fevereiro de 2017

IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

PRESIDENTE

PRAÇA MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 598E4024

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 010/2017

Dispõe sobre a designação do pregoeiro e da Equipe de Apoio para a modalidade de Licitação denominada Pregão para aquisição de material de consumo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, biênio 2017/2018, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, tais como a Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002.

Joseane Silva de Azevedo

Pregoeira

Equipe de Apoio (Membros Titulares):

Vanessa Neri de Oliveira

Iza Mércia da Silva Santos

Bartolomeu dos Anjos Sales

Art. 2º A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Nas licitações cuja modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos serão conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Credenciar os licitantes interessados;
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entrega-lo na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do Edital, a análise de sua exigibilidade, efetuando, ao final da análise, a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para etapa de lances;
- Realização de negociações com o vendedor;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e, eventualmente, dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração de Ata da Sessão, relatando todas as ocorrências;
- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó - RN, 22/02/2017.

Iron Lucas de Oliveira Júnior

Código Identificador: 3CCD212E

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5751875C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei

Orgânica do Município de Jundiá/RN, c/c o Art. 19, VII da Resolução N.º 002/2001 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, RONARA MARIA DA SILVA para o cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES
Código Identificador: 605CB51F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 11/2017

Nomeia Comissão para análise dos demonstrativos, relatórios e documentos apresentados pela Comissão de Transição da Câmara Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O presidente da Câmara dos Vereadores de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Resolução do TCE/RN nº 034/2016, de 03 de Novembro de 2016, considerando a necessidade de análise dos referidos demonstrativos, relatórios e documentos apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão composta por :

- Marcus Vinícius Pessoa – Assessor Contábil;

- Fernanda Ryvia Fernandes Pontes – Assessora Jurídica; e

- Letycia Layanne Moura de Oliveira- Servidora da Câmara.

Sendo o Presidente o Sr. Marcus Vinícius Pessoa, e os demais, membros desta Comissão, com a finalidade de fazer o devido levantamento dos dados apresentados pela Comissão de Transição de Governo, da gestão anterior, nos termos da Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Fica o Presidente da Comissão autorizado a expedir todo e qualquer ato necessário ao regular funcionamento da Comissão e cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada, 17 de Fevereiro de 2017.

OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ

PRESIDENTE

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 6C0B9EA7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
0109001/2017

Processo Administrativo Nº 0109001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de LAGOA SALGADA/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, combinada com suas alterações, faz saber que a presente despesa com prestação de serviço com registro em cartório, foi inexigível da licitação.

Do Fundamento Legal

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Da Justificativa da Contratação

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades e atender a demanda da Câmara Municipal de

LAGOA SALGADA/RN, com o amparo do artigo fundamentado acima citado, da Lei Federal nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, tornando o objeto de despesa em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Da Razão da Escolha

A escolha recaiu sobre a empresa DIEGO VIEIRA SARMENTO, ao valor de R\$ 681,79 (Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos), em consequência da mesma ser a única empresa do estado, com condições de fornecer tais serviços conforme o objeto citado, o que demonstra a inviabilidade de competição.

Da Conclusão

Informamos que o presente registro foi apreciado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com o encaminhamento visando o visto e a conclusão do feito processual.

LAGOA SALGADA/RN, em 09 de Janeiro de 2017.

OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ

Presidente da Câmara

CPF: 849.895.214-04

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 75251AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 014-2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se à contratação de prestação de serviços com operação dos equipamentos de áudio para transmissão, monitoramento e produção de material gravado (som) das Sessões Legislativas da Câmara Municipal Macau, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Além disso, necessitamos da contratação serviços com a operação dos equipamentos de áudio para transmissão, monitoramento e produção de material gravado (som) das Sessões Legislativas da Câmara Municipal, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, necessidade essa que se faz, neste momento, importante para o desenvolvimento das ações deste Poder Legislativo, portanto optamos pela Dispensa da Licitação.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de MACAU/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- FRANCISCO MARCOS DA SILVA, CPF: 971.238.544-20.
- Valor Global: R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais);

Fonte de Recursos: Orçamento Geral da Câmara Municipal:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Macau

Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

RESOLVE:

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 009/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, biênio 2017/2018, no uso das atribuições legais,

Considerando o Relatório da Comissão do Processo Administrativo, pondo termo ao Processo Administrativo nº 001/2017, no âmbito da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN;

Considerando Os atos administrativos inadequados ao fim para os quais foram destinados, ou contrários às disposições legais são inválidos, razão pela qual devem ser desfeitos. Assim, para tornar efetiva a submissão da Administração Pública à ordem jurídica, existe um triplice sistema de controle de suas atividades: controle administrativo, legislativo e jurisdicional;

R E S O L V E :

Art. 1º. Em razão do poder da autotutela conferida ao Gestor Público, ANULAR os Atos Administrativos que convocou, nomeou, contratou e/ou efetivou a Servidora MARIA APARECIDA DE ARAÚJO, matrícula nº 003, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, posto que feriram a Constituição Federal, os Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, as Leis Municipais nº 593/1994 e nº 791/2007, o Edital do Concurso Público nº 001/2009 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Determinar ao Setor Jurídico da edilidade, que promova junto ao Ministério Público da Comarca e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado as comunicações pertinentes, para adoção de providências judiciais e administrativas, caso assim entendam, e ao Setor de Pessoal a devida anotação na pasta funcional e as providências rescisórias respectivas.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se.

Jardim do Seridó - RN, 21/02/2017.

Iron Lucas de Oliveira Júnior

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5E7F016C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REQUERIMENTO 001/2017

Poder Legislativo - Câmara Municipal de José da Penha RN

Gabinete do Vereador FRANCISCO ROZENDO DA SILVA

REQUERIMENTO Nº 001/2017

O Vereador Chico Rozendo, Líder da bancada do Partido da República PN, com assento nesta Casa legislativa, nos termos Regimentais e na melhor forma da Lei, vem perante a Vossa Excelência, depois de ouvido a Mesa encaminhar ao Ilmº Senhor Prefeito Municipal Raimundo Nonato Fernandes o seguinte:

REQUER Providências administrativas junto a Secretária de Obras e Urbanismo deste Município, quanto aos Buracos e crateras em todas as Ruas de nossa Cidade, Bairros, Vilas e Distritos.

Faço meu apelo para as devidas providências em caráter de urgência.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Manoel Rosendo da Silva, José da Penha/RN, 06 de fevereiro de 2017.

Francisco Rozendo da Silva -Vereador – PR

Justificativa:

Justifica-se em face deste Requerimento, que em seu bojo não haja nenhum privilégio de qualquer natureza, em razão dos nossos veículos terrestres, carros, motos e outros utilize e trafeguem nas Ruas de nossa Cidade, Bairros, Vilas e Distritos com mais segurança. Evitando assim danos matérias ou acidentes que poderá acontecer devido aos buracos e crateras existentes nas mesmas, faço meu apelo e que as providências sejam tomadas por parte do Poder Executivo junto a Secretária de Obras e Urbanismo a fim solucionar este problema de tamanha gravidade.

"É fundamental diminuir a distância entre o que se diz e o que se faz, de tal forma que, num dado momento, a tua fala seja a sua prática".(Paulo Freire).

Salas das Sessões Plenário Vereador Manoel Rosendo da Silva em 06 de fevereiro de 2017.

Francisco Rozendo da Silva -Vereador PR

Publicado por:
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 01 de fevereiro de 2017.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 44F7A768

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 015-2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se à contratação de empresa especializada com certificação digital, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....
Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

.....
Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Além disso, necessitamos da contratação de empresa especializada com certificação digital, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, necessidade essa que se faz, neste momento, importante para o desenvolvimento das ações deste Poder Legislativo, portanto optamos pela Dispensa da Licitação.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de MACAU/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP, CNPJ: 11.587.975/0001-84.
- Valor Global: R\$ 716,00 (Setecentos e dezesseis reais);

Fonte de Recursos: Orçamento Geral da Câmara Municipal:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Macau

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 15 de fevereiro de 2017.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 6712A0D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº 007/2017-MD**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 18, I e IX do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Especiais, o Procurador-Geral da Câmara Municipal, seu substituto legal, ou quem por ele indicado, terá assento à direita do Presidente para prestar assessoramento e consultoria jurídica à Mesa Diretora em matéria legislativa, fornecendo, quando necessário, orientação sobre Processo Legislativo.

Parágrafo único: Se instado, o Procurador-Geral da Câmara ou aquele que o estiver substituindo poderá requerer prazo para ofertar parecer, opinamento ou resposta às consultas e indagações realizadas em sessão plenária, sendo sempre deferido pelo Presidente, que estabelecerá o prazo para a resposta, nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação até a inclusão do dispositivo ao Regimento Interno por oportunidade de sua reforma e revisão.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal do Natal, 20 de fevereiro de 2017.

Vereador Ranier Barboza

PRESIDENTE

Vereador Dinarte Torres

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereadora Ana Paula

SEGUNDA SECRETÁRIA

Publicado por:
IVANALDO DE SOUZA BARRÓS
Código Identificador: 55C8E6FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 038/2017**

O Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao VEREADOR/PRESIDENTE POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS sob o CPF nº 028.257.204-02, meia diária no valor de 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência em Natal/RN, quando estiver participando do Seminário de Orientação para os Gestores das Câmaras Municipais, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que acontecerá no dia 22 de Fevereiro de 2017 das 8h às 18h, no auditório do TCE/RN. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 68120A74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
300101/2017**

O Pregoeiro da Câmara de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº300101/2017, tipo Menor Preço, ADJUDICA os objetos cujo objeto é contratação de empresa especializada no serviço de consultoria contábil para a câmara municipal de Nova Cruz/RN, RESOLVE Adjudicar o resultado da licitação na forma abaixo.

A empresa CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTABIL - ME - CNPJ: 11.556.869/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de R\$63.600,00(sessenta e três mil e seiscentos reais).

Nova Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2017.

Tulio Anderson Xavier Oliveira
Pregoeiro

?

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 6919181B

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
300101/2017**

OPresidente da Câmara do Município de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o número de nº300101/2017, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de consultoria contábil para a câmara municipal de Nova Cruz/RN, conforme disposto abaixo:

?

A empresa CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBIL - ME - CNPJ: 11.556.869/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para assinatura do respectivo contrato.

Nova Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2017.

José Evaldo Barboza

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 579A87B5

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 150201/2017**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de empresa especializada no serviço de consultoria administrativa para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN. Declaro o interessado G & S ASSESSORIA TÉCNICA E CONTÁBIL LTDA – ME CNPJ: 23.391.363/0001-09, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço/fornecimento.

O serviço/fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 15 de fevereiro de 2017.

José Evaldo Barboza

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 655E2D6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 031/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal.

A Diretora Geral Administrativa da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Portaria nº 014/2017, de 13 de janeiro do corrente ano;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de deslocamento até a capital do Rio Grande do Norte, para participação de Seminário sobre Início de Mandato, na Sede do TCE-RN – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, na data de amanhã, dia 22 do corrente mês e ano;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador Genildo da Silva Medeiros, 1 (uma) diária no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 22 de fevereiro do ano em curso, de acordo com a solicitação da Agente Administrativa na Função de Diretora Geral Administrativa:

Art. 2º - Determinar ao Setor Contábil desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Parágrafo Único: após a verificação acima mencionada, seja efetuado pagamento pela Tesouraria.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Joselene Siqueira da Costa

Agente Administrativa

Função de Diretora Geral Administrativa

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 7248ACBD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 032/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

Concede diária ao vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais e em observância à Resolução 001/2017;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da Legalidade, da Transparência e da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO, por fim, a representação do agente político, no exercício de sua atividade legislativa, em diligência para melhoria do andamento dos serviços público desta edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Rogério Azevedo de Lucena, 1 (uma) diária no valor de R\$ 330,00 para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 22 de fevereiro do ano em curso, de acordo com a solicitação da Agente Administrativa na Função de Diretora Geral Administrativa;

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 5CE898DD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 033/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

Concede diária ao vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais e em observância à Resolução 001/2017;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da Legalidade, da Transparência e da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO, por fim, a representação do agente político, no exercício de sua atividade legislativa, em diligência para melhoria do andamento dos serviços público desta edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador José Nogueira do Nascimento Júnior, 1 (uma) diária no valor de R\$ 330,00 para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 22 de fevereiro do ano em curso, de acordo com a solicitação da Agente Administrativa na Função de Diretora Geral Administrativa;

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 5FA6E449

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 014/2017/GP**

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Sr (a) Maria do Socorro de Paula Oliveira, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providências.

O TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diárias ao Sr (a) Maria do Socorro de Paula Oliveira, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), correspondente 01 (uma) diária(s) para fazer face as despesas com alimentação, locomoção, quando em viagem a Cidade de Natal/RN no dia 22/02/2017, para participar do Seminário sobre início de mandato, com o tema: orientação aos gestores das câmaras municipais no auditório do

TCE/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Tesoureiro

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA
Código Identificador: 4F8BB84B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 015/2017/GP**

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Sr (a) Francisco das Chagas de Aquino Souza, Controlador desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providências.

O PREISIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diárias ao Sr (a) Francisco das Chagas de Aquino Souza, Controlador desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária(s) para fazer face as despesas com alimentação, locomoção, quando em viagem a Cidade de Natal/RN no dia 22/02/2017, para tratar de assuntos de interesse administrativo desta Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN e na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Presidente-CMP

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA
Código Identificador: 53F60510

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 011/2017- CMP**

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação a Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à capital do estado Natal/RN, no dia 22 de fevereiro de 2017, para participar do Seminário sobre início de mandato "Orientação aos Gestores das Câmaras Municipais", no Auditório do TCE/RN, organizado pelo Tribunal de Contas do Estado Rio Grande do Norte - TCE/RN e pela Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, representando esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação capital do estado Natal/RN, no dia 22 de fevereiro de 2017, para participar do Seminário sobre início de mandato "Orientação aos Gestores das Câmaras Municipais", no Auditório do TCE/RN, organizado pelo Tribunal de Contas do Estado Rio Grande do Norte - TCE/RN e pela Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, representando esta Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

P U B L I Q U E - S E

E

C U M P R A - S E

Patu (RN), 20 de fevereiro de 2017.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 61708DFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2017**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 014/2017

FAVORECIDO: RUTH MILANI PEREIRA DOS SANTOS(15.336.644/0001-22

OBJETIVO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA COMPLETA NA CÂMARA MUNICIPAL .

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)

PRAZO: 1 mês

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas

alterações.

Pedra Grande/RN, 16 de fevereiro de 2017.

A comissão - CPL

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 5D22BCCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

01.DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedro Avelino - CONTRATADO (A): MARICLEYDSON COSTA DA SILVA ME CNPJ: 17.340.447/0001 - 02 - OBJETO: Serviço de cópias em documentos como Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara de Pedro Avelino- VALOR: R\$ 226,35 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS, TRINTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Câmara Municipal de Pedro Avelino - FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

PEDRO AVELINO/RN

EM, 07/02/2017

EMMANOEL CESAR DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 3C95A03B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA**

Solicito ao 1º Secretário da Câmara Municipal, Autorizar a concessão de 1/2 (meia diária), no valor de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), em nome do servidor DOUGLAS HARYSON BARBOSA DE FARIAS, documento CPF: 011.411.514-13, Cargo/Função Presidente da Câmara Municipal.

A-1 - Destino: Natal

A-2 - Período 22 de fevereiro de 2017

A-3 - Objeto: Seminário sobre Início de Mandato: Orientação aos Gestores das Câmaras Municipais, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Publicado por:
CLARISSA ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 5447B537

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CM 006/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, vereador Jório Cezar Chaves Damião, no uso de suas atribuições que lhes são concedidos por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de Rafael Fernandes - RN, os seguintes membros:

Presidente: Mikarla da Costa Bezerra.

Secretário: Ítalo Bruno de Holanda Oliveira

Membro: Michael Magnos Chaves de Oliveira

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a dois de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE.

JÓRIO CEZAR CHAVES DAMIÃO

Presidente da Câmara Municipal de Rafael Fernandes – RN.

Publicado por:
 MICHAELL MAGNOS CHAVES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 45F0421A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA CM 007/2017**

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Rafael Fernandes, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA – Pregoeiro

Mikarla da Costa Bezerra – Equipe de Apoio do Pregão

Ítalo Bruno Holanda Oliveira - Equipe de Apoio do Pregão

Art. 2º- A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- instaurar a sessão única de licitação;

- credenciar os licitantes interessados;

- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

- realização de negociações com o vencedor, se necessário;

- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor com data retroativa a dois de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Rafael Fernandes - RN, em 02 de janeiro de 2017.

JÓRIO CEZAR CHAVES DAMIÃO

Presidente da Câmara Municipal de Rafael Fernandes – RN.

Publicado por:
 MICHAELL MAGNOS CHAVES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5AF6E73F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 01/2017**

A Câmara Municipal de Rafael Fernandes, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço - Objeto: aquisição de forma fracionada de gasolina comum para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Rafael Fernandes - Sessão Pública e Início da

Abertura dos Envelopes: as 09h00min do dia 08/03/2017. Local: Rua Egidio Chagas do Nascimento, nº 636, Centro, Rafael Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08 às 12h, nos dias de segunda a sexta-feira.

Rafael Fernandes/RN, 21 de fevereiro de 2017.

JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA

Pregoeiro

Publicado por:
 MICHAELL MAGNOS CHAVES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 57C9299E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

A Câmara Municipal de Rafael Fernandes torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço - Objeto: locação de veículo de passeio conforme anexo I do edital - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: as 10h00min do dia 08/03/2017. Local: Rua Egidio Chagas do Nascimento, nº 636, Centro, Rafael Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08 às 12h, nos dias de segunda a sexta-feira.

Rafael Fernandes/RN, 21 de fevereiro de 2017.

JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA

Pregoeiro

Publicado por:
 MICHAELL MAGNOS CHAVES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5CF12B4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**PRESIDÊNCIA
 PORTARIA Nº 020/2017 - CMRG**

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as do art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal Nº 361/2017,

Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando o que dispõe os arts. 1º e 2º, da Lei Municipal n. 361/2017, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN, quando em deslocamento para fora do município, para participar de eventos do interesse do Poder Legislativo Municipal.

Considerando o disposto no art. 22 da Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador ANTONIO CARLOS DANTAS, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, 01(uma) diária a cidade do NATAL-RN, para, no exercício de sua função pública. Participar de do Curso denominado "ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS" promovido pelo TCE e FECAM, que ocorrerá no dia 22/02/2017, na sede da Escola de Contas daquele Tribunal, no desiderato de desenvolver e/ou alcançar os objetivos pretendidos especificados no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Os "documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem" que trata o Art. 22 da Resolução nº 011/2017-TCE/RN, será apensado aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRE-SE.

Rafael Godeiro-RN, 21 de fevereiro de 2017.

Antonio Carlos Dantas

Presidente da Câmara

Ana Tereza da Silva Pereira

1º Secretária

Edino de Paiva

2º Secretário

Publicado por:
 MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 73591D13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA Nº 005/2017**

RESUMO DE ATA DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2017/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Registrar resumo da ata da sessão solene de posse dos vereadores, eleição do presidente e da mesa diretora da Câmara Municipal de Riacho de Santana, ocorrida no dia 1º de dezembro de 2017, oportunidade em que foi eleita sua Diretoria para o biênio, 2017 – 2018.

DIRETORIA

PRESIDENTE: FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA

VICE PRESIDENTE: LUIS CAVALCANTE PEREIRA

PRIMEIRO SECRETARIO: JOSÉ LAÉCIO DE SOUZA

SEGUNDA SECRETÁRIA: ALESSANDRA DO PRADO E SILVA

Publica-se,

Cumpra-se e

Arquiva-se.

Riacho de Santana - RN, 17 janeiro de 2017

FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN

Publicado por:
 FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA
Código Identificador: 5EB6CB45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA Nº 05/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, considerando o período alusivo aos festejos carnavalescos que já integra o calendário de eventos tradicionais anuais;

RESOLVE:

Suspender o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Santana do Seridó nos dias 24, 27 e 28 de fevereiro e 1º de março de 2017, retomando as atividades no dia 02/03/2017.

Cientifique-se, Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, em 16 de Fevereiro de 2017.

Juarez Bezerra de Azevedo

Presidente

Publicado por:
 RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 3D741CE2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA Nº 06/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais e, ainda, considerando que o início do período legislativo anual se efetiva através de mensagem do Representante do Poder Executivo Municipal, conforme estabelecido no Artigo 64, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de Santana do Seridó; Considerando, ainda, que a sessão apazada para o dia 20/03/2017 foi suspensa em decorrência de problemas ocorridos com a falta de energia elétrica no município; Considerando, finalmente, a proximidade dos festejos carnavalescos de 2017,

RESOLVE:

Prorrogar para o dia 03/03/2017, com início às 17:00 horas, a realização da sessão de abertura do período legislativo anual de 2017 da Câmara Municipal de Santana do Seridó, ficando desde já todos os Vereadores previamente convocados.

Cientifique-se, publique-se.

Ver. Juarez Bezerra de Azevedo

Presidente

Publicado por:
 RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS

Código Identificador: 5C1147AE

PRESIDENDE DA CÂMARA

Código Identificador: 5F3ACF68

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001-D/2017 - CMSS**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Resolução nº 002/2009 que modificou dispositivos da Resolução nº 001/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Vereador Juarez Bezerra de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal, para na qualidade de relação externa do Poder Legislativo Santanense, realizar viagem à cidade de Caicó/RN, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, com o objetivo de tratar de assuntos da Câmara Municipal junto a Receita Federal- Caicó/RN.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária na forma de que trata a Resolução acima citada.

Cumpra-se

Santana do Seridó, 21 de Fevereiro de 2017.

José Vicente de Moraes

Vice-Presidente

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 43BCC135

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002-D/2017 - CMSS**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Resolução nº 002/2009 que modificou dispositivos da Resolução nº 001/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Vereador Juarez Bezerra de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal, para na qualidade de relação externa do Poder Legislativo Santanense, realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 22/02/2017, com o objetivo de participar do Seminário de Orientação aos Gestores das Câmaras Municipais, realizado pelo TCE-RN.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária na forma de que trata a Resolução acima citada.

Cumpra-se

Santana do Seridó, 21 de Fevereiro de 2017.

José Vicente de Moraes

Vice-Presidente

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 6BC24299

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA Nº 017/2017**

DISPENSA Nº 017/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ no valor total estimado de R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais), tendo como favorecido o Senhor FRANCISCO JULIO DE FÁRIAS, CPF: 292.423.984-20, residente e domiciliado na Rua Manoel Justino de Medeiros, nº 43, Centro, Santana do Seridó - RN com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

Santana do Seridó/RN, 21 de fevereiro de 2017.

Roberto Pereira Dantas Junior

Presidente da CPL

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 59CB7979

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**

**SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 03/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

NOMEAR : Jose Elionaldo Fernandes de Medeiros, portador do CPF nº 301.217.104-59 para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Presidente, apartir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, em 01 de fevereiro de 2017.

JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA

Publicado por:
JOSÉ ELIONALDO FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 3F62E256

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2002000217**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2002000217 DISP

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

CONTRATADA(O).....: IRLANDA MARIA TAVARES CAVALCANTI

OBJETO.....: Locação de imóvel, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Mipibu/RN e suas unidades gestoras pré-vinculadas: Tesouraria/Finanças, biblioteca do legislativo e Comissão Permanente de licitações.

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ativ. da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 11.880,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 5B96AC30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 020/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução nº 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E :

Conceder ao Sr. DANIEL ANDSON DA COSTA – PRESIDENTE, desta Câmara Municipal, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), ficando o referido Presidente autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN capital do estado, no dia 22 de fevereiro de 2017, até a sede do FECAM- RN (Federação das Câmaras municipais do Rio Grande do Norte) para uma capacitação sobre início de mandato: orientação aos gestores das câmaras municipais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 21 de fevereiro de 2017.

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 613F5035

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 016/ 2017 EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomeia à Sr.ª Maria Lucineide Pereira Lima, ocupante do Chefe do Setor Financeiro para responder interinamente a pasta de Diretora Geral desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 21 de de 2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 003/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Fornecimento de coffe break e almoço em Curso de Formação Inicial para Vereadores, realizado Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN, pelo valor de R\$ 1.038,00 (um mil, trinta e oito reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 18 de Janeiro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 6B09877D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 004/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de equipamentos para monitoramento interno e externo no prédio da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN, pelo valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 28 de Janeiro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 448E68FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 005/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Confecção de placas de identificação em acrílico, pelo valor de R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 30 de Janeiro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 3D042F3A

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M.P.DANTAS DOS SANTOS BUFFET -ME, referente à Fornecimento de coffe break e almoço em Curso de Formação Inicial para Vereadores, realizado Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON

DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 18 de Janeiro de 2017

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 652D7EA4

GABINETE DO PRESIDENTE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, CNPJ-MF, Nº 08.490.302/0001-05, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, portador do CPF nº 010.000.314-11, residente na RUA JOSE CLAUDINO 418, e do outro lado M.P.DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME, CNPJ 07.608.252/0001-47, com sede na Rua Dom Marcolino, 188, Centro, São Paulo do Potengi-RN, CEP 59460-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). MARIA PAULINA DANTAS DOS SANTOS, residente na Rua Dom Marcolino, 188, Assunção, São Paulo do Potengi-RN, CEP 59460-000, portador do(a) CPF 443.756.974-15, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Fornecimento de coffe break e almoço em Curso de Formação Inicial para Vereadores, realizado Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 20 de Janeiro de 2017 extinguindo-se em 26 de Janeiro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 1.038,00 (um mil, trinta e oito reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, seguindo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0101.010310004.2.087 Manutenção do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.038,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO PAULO DO POTENGI, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 20 de Janeiro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ(MF) 08.490.302/0001-05

CONTRATANTE

M.P.DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME

CNPJ 07.608.252/0001-47

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 47825E47

GABINETE DO PRESIDENTE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017

RECONEHO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASSUERIO EMPREENDIMENTOS ELETRONICOS, referente à Aquisição de equipamentos para monitoramento interno e externo no prédio da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 28 de Janeiro de 2017

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 6FF90DEF

GABINETE DO PRESIDENTE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, CNPJ-MF, Nº 08.490.302/0001-05, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, residente na RUA JOSE CLAUDINO 418, portador do CPF nº 010.000.314-11 e do outro lado ASSUERIO EMPREENDIMENTOS ELETRONICOS, CNPJ 24.542.255/0001-44, com sede na Rua Severino Felipe Viana, 06, N Sra Conceição, Riachuelo-RN, CEP 59470-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSÉ ASSUERIO COSTA VIEIRA, residente na Rua Felipe Viana, 06, N Sra Conceição, Riachuelo-RN, CEP 59470-000, portador do(a) CPF 072.667.424-98, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de equipamentos para monitoramento interno e externo no prédio da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

010024 Câmera infra-vermelha em HD interna(25m). UNIDADE 6,00 300,000 1.800,00

010025 Câmera infra-vermelha em HD externa. UNIDADE 5,00 350,000 1.750,00

010026 DVR de 16 canais. UNIDADE 1,00 1.200,000 1.200,00

010027 HD 1 Têra UNIDADE 1,00 200,000 200,00

010028 Fonte 12 amperes UNIDADE 1,00 110,000 110,00

010029 Conectores. UNIDADE 35,00 4,000 140,00

010031 Bobina de fio. UNIDADE 1,00 300,000 300,00

VALOR GLOBAL R\$ 5.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante

estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 30 de Janeiro de 2017 extinguindo-se em 31 de Janeiro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso,

repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0101.010310004.2.087 Manutenção do Poder Legislativo. Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 5.500,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e

disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO PAULO DO POTENGI, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 30 de Janeiro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ(MF) 08.490.302/0001-05

CONTRATANTE

ASSUERIO EMPREENDIMENTOS ELETRONICOS

CNPJ 24.542.255/0001-44

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 510A43B6

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
005/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COSTA VIEIRA ELETRONICOS, referente à Confecção de placas de identificação em acrílico.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 30 de Janeiro de 2017

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 44E7B782

**GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, CNPJ-MF, Nº 08.490.302/0001-05, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, portador do CPF nº 010.000.314-11, residente na RUA JOSE CLAUDINO 418, e do outro lado COSTA VIEIRA ELETRONICOS, CNPJ 26.999.613/0001-78, com sede na Rua Auleriano Medeiros, 387, Centro, Riachuelo-RN, CEP 59470-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSÉ ALMIR COSTA VIEIRA, residente na Rua Auleriano medeiros, 387, Centro, Riachuelo-RN, CEP 59470-000, portador do(a) CPF 828.444.294-91, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Confecção de placas de identificação em acrílico

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e

supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 02 de Fevereiro de 2017 extinguindo-se em 20 de Fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0101.010310004.2.087 Manutenção do Poder Legislativo. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.800,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a

apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, constanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO PAULO DO POTENGI, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 02 de Fevereiro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ(MF) 08.490.302/0001-05

CONTRATANTE

COSTA VIEIRA ELETRONICOS

CNPJ 26.999.613/0001-78

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 6F0E15F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 11/2017

Concede diária ao Agente Político que especifica e dá outras providências.

A Tesoureira da Câmara Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução de nº 03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária parcial sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao PRESIDENTE desta Casa Legislativa, Vereador JOSINALDO AMARO DE LIMA, para custear despesas com transporte e alimentação, por ocasião de seu deslocamento a cidade de Natal/RN, para participar de SEMINÁRIO SOBRE INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no dia 22 de fevereiro do corrente ano, no Auditório do TCE/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Tomé/RN, em 21 de fevereiro de 2017.

Geruza Maria Lira

Tesoureira

Rua Florêncio Luciano, S/N – Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com.br

Publicado por:
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA
Código Identificador: 55FF1DA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2017DIÁRIA

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de São Vicente/RN, Vereador Raimundo Nonato, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada, e, ainda, atendendo solicitação prévia da Presidência,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete a relação externa do Poder Legislativo, a realizar viagem à cidade do Natal no dia 22/02/2017 para o fim específico de participar do Seminário Orientação aos Gestores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado em parceria com a FECAM/RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento, conforme dispõe a Resolução nº 137/2005 e alterada pela Resolução nº 163/2015 que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder legislativo Vicentino.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 21 de fevereiro de 2017.

Vereador Raimundo Nonato

1º Secretário

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 4C7DE452

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA 003/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCEDE DIÁRIA(S) A(O) SERVIDOR(A) DESIGNADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, através do seu agente com competência delegada por Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Diária para custear viagem do funcionário José Moabe Zacarias Soares, Mat. 38, à Natal no dia 22/02/2017, em cumprimento do convite feito pela Federação das Câmaras Municipais para participar do Seminário de Orientação aos Gestores das Câmaras Municipais, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado, o evento será das 8h00 às 18h00.

Serra do Mel-RN, 21 de fevereiro de 2017

JOSÉ MOABE ZACARIAS SOARES

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 6852F1BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 006/2017

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereador Francisco Inácio Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador FLAVIO BARROS BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 22/02/2017, para fins de participar do Seminário sobre início de mandato: Orientação aos Gestores das Câmaras Municipais, promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado TCE/RN e Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite equivalente a R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Portaria nº 04/2012, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Serra Negra do Norte, 21 de fevereiro de 2017.

Ver. Francisco Inácio Neto

1º Secretário

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA
Código Identificador: 750FF366

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 004/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, usando suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam determinados, conforme tabela abaixo, os valores das diárias para cobrir os gastos com alimentação, transporte e demais despesas que se fizerem necessárias quando um servidor da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN se deslocar a outro município.

CIDADE VALOR

Pau dos Ferros/RN R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Mossoró/RN R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Catolé do Rocha/PB R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Natal/RN R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 21 de fevereiro de 2017.

Francisco das Chagas Oliveira

PRESIDENTE

Publicado por:
HUMBERTO TERCIO ARAUJO CARVALHO
Código Identificador: 528789BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

GABINETE DA PRESIDENCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL SEVERIANO MELO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 007/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando Contratação de empresa especializada no serviço de emissão de certificado digital para Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr. ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, Responsável, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de fevereiro de 2017

CARLOS JEDIAEL RESENDE PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 63446D3A

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) W M de O. Holanda - ME - CNPJ: 10.482.083/0001-56 afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CARLOS JEDIAEL RESENDE PEREIRA

pregoeiro, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de fevereiro de 2017

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 44B76C62

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, através do(a) GABINETE DA PRESIDENCIA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, Responsável, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada no serviço de emissão de certificado digital para Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

Contratado: W M de O. Holanda - ME - CNPJ: 10.482.083/0001-56

Valor Total: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo (a) Sr. ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, Responsável.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de fevereiro de 2017

CARLOS JEDIAEL RESENDE PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 6787E628

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 006/2017**

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Conceder 1/5 (meia) diária ao PRESIDENTE DA CÂMARA deste Município, Sr. JOSÉ HÉLIO DA SILVA, para cobrir suas despesas com alimentação, durante o(s) dia(s) 22/02/2017, em Natal/RN, no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, para participar do Seminário de Orientação aos Gestores das Câmaras Municipais, promovido pelo TCE/RN, em parceria com a Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAMRN.

Sítio Novo/RN, 21/02/2017.

Elizangela Ferreira de Andrade

Tesoureira

Publicado por:
FRANCIVALVA BATISTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6E6CE54AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

O 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 314/2006,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Vereador João Gonçalves dos Santos, ocupante de cargo de Presidente da Câmara, matrícula 072, ½ (meia) diária, no valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 22 de fevereiro de 2017, com o objetivo de obter cópias dos documentos nº 002053/2017 referentes ao evento número 122 do processo nº 003802/2015, conforme solicitado no Ofício nº 012/2017, e obter o parecer sobre a verba indenizatória dos vereadores junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN, bem como participar do Seminário "Início de Mandato: Orientação aos Gestores das Câmaras Municipais", na cidade de Natal/RN, no dia 22 de fevereiro de 2017

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Eliodelson Bezerra da Silva

1º Secretário

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 58492A3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº024/2017 – CMU DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao vereador Sr. Marcos Antônio de Oliveira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 16 de fevereiro de 2017, para ir ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, para protocolar uma Carta Consulta, representando essa Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CPF Nº301.119.274-04, para fazer face a despesa com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, para ir ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, para protocolar uma Carta Consulta, representando esta Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Lei Municipal Nº673/2016.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Umarizal-RN, em 16 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

- VEREADOR PRESIDENTE -

Publicado por:
MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 60ADCF21

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº025/2017 – CMU DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao vereador Sr. Maykon Ricard Cavalcante Nunes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 16 de fevereiro de 2017, acompanhando o Presidente da Câmara para ir ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, para protocolar uma Carta Consulta, representando essa Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES, CPF Nº049.052.744-27, para fazer face a despesa com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, para acompanhar o Presidente da Câmara para ir ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, para protocolar uma Carta Consulta, representando esta Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Lei Municipal Nº673/2016.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Umarizal-RN, em 15 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

- VEREADOR PRESIDENTE -

Publicado por:
MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 5B2619B

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº026/2017 – CMU DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação Srª Antonia Necicleia Bras de Oliveira, para o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar desta Câmara Municipal de Umarizal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a enorme carência de funcionários para o auxílio da função legislativa de seus parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora ANTÔNIA NECICLEIA BRAS DE OLIVEIRA, CPF Nº 041.992.764-67 e RG Nº 1.698.190 SSP/RN, para assumir as funções de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Umarizal-RN, em 15 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

- VEREADOR PRESIDENTE -

Publicado por:
MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 648AD057

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos Reais) ao Sr. OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, portador do CPF nº 054.799.774-40, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: FECAMRN

Período do Afastamento: 22 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 20 de Fevereiro de 2017.

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

SECRETÁRIO

Publicado por:
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 5AF3656C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
PORTARIA Nº 01/2017**

O CONTROLADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução nº 13 de 30 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora Telma Régia Alves do Rego Meireles, Presidente da Câmara Municipal de Várzea, matrícula 015, meia diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para participar do Seminário de Orientação para os Gestores das Câmaras Municipais, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que acontecerá no dia 22 de Fevereiro de 2017 das 8h às 18h, no auditório do TCE/RN.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 21 de Fevereiro de 2017

Claudio Avelino de Barros

Controlador Geral

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 6E861EE1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 11/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº 13 de 30 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 10/2017, publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 21 de Fevereiro de 2017, tendo em vista que mencionada portaria foi elaborada de forma equivocada.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 21 de Fevereiro de 2017

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente da Câmara

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 437B11FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001 /2017**

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que pela lei orgânica do município, em seu Art. 28, inciso IV e pelo Art 95 inciso III do Regimento Interno, propor por meio de resolução os seguintes termos:

Art. 1º A extinção de 01 cargo de Diretor Administrativo, 03 cargos de Assessor Político.

Art. 2º A criação do cargo de Chefe dos Transportes;

Art. 3º O reajuste dos salários do quadro de pessoal da Câmara municipal de Jandaíra, conforme tabela em anexo, bem como, a alteração na nomenclatura de assessor jurídico para Procurador da Câmara Municipal;

Art 4º Enquanto não for realizado Concurso Público os cargos efetivos serão preenchidos mediante contratação temporária, ou por nomeação desde já autorizadas por esta Resolução.

Art 5º As despesas oriundas da execução da presente Resolução ocorrerão por conta do orçamento da Câmara Municipal, sendo de competência da Mesa Diretora a atualização dos respectivos vencimentos.

Art 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

TABELA DO QUADRO DE PESSOAL

	Cargos	Salários
06	Assessor Parlamentar	R\$ 937,00
01	Assessor Legislativo	R\$ 937,00
01	Diretor Financeiro	R\$ 1.000,00
01	Chefe de Gabinete	R\$ 1.000,00
01	Secretario Geral	R\$ 1.000,00
01	Controlador Geral	R\$ 1.000,00
01	Assessor de Comunicação	R\$ 1.000,00
01	Assessor de Segurança Parlamentar	R\$ 1.000,00
01	Chefe dos Transportes	R\$ 1.000,00
01	Assessor Contábil	R\$ 3.200,00
01	Procurador da Câmara	R\$ 2.700,00

Gabinete da Presidência, Palácio Luiz Ferreira Morais, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 20 dias do Mês de Fevereiro 2017

SEVERINO MATIAS FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA
Código Identificador: 6009FB92

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017**

Dispõe, sobre a concessão de diárias e indenizações de despesas de locomoção de Vereadores e Servidores e dá outras providencias.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de JANDAÍRA/RN, no uso das suas atribuições legais e regimentais

D E C R E T A

Art. 1º O Vereador ou Servidor que se deslocar em objeto de serviço da Câmara para outra localidade perceberá diária, na forma prescrita neste Decreto Legislativo como segue:

CARGO	INTERIOR DO ESTADO	CAPITAL	FORA DO ESTADO
Vereador/Presidente	400,00	500,00	800,00
Vereador	400,00	500,00	800,00
Diretor Financeiro	300,00	400,00	500,00
Demais Servidores	300,00	400,00	500,00

Art. 2º As diárias serão concedidas por dias de efetivo afastamento da sede, destinando-se a indenizar as despesas com o deslocamento.

Parágrafo Único : O Vereador e Servidores farão jus somente a metade do valor das diárias nos seguintes casos:

1. Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
2. Quando o servidor realiza-se em cidade contigua a sede;
3. No dia do retorno à sede.

Art. 3º As diárias serão pagas de uma só vez.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão a conta da dotação orçamentária própria

Art. 5º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

JANDAÍRA/RN, 20 de Fevereiro de 2017

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA
Código Identificador: 5D8824A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 0017/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor: FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA
 CPF: 051.536.074-02
 Função: vereador presidente
 Endereço: SÍTIO PAU DARCO – 194 – ZONA RURAL – Riacho de Santana/RN.

Destino	Quantidade de diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
NATAL/RN	02	180,00	360,00
T O T A L			360,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
 DIARIAS REFERENTE A VISITA A SEDE DA FECAM NO DIA 21/02/2017 E PARTICIPAÇÃO DE SEMINÁRIO SOBRE INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, QUE ACONTECERAR NESTE DIA 22/02/2017 NO AUDITORIO DO TCE RN. CONFORME PORTARIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana - RN, 021 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA

VEREADOR PRESIDENTE

CPF:051.536.074-02

Publicado por:
 FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES
Código Identificador: 6993A362

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DESTA MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, DURANTE O ANUÊNIO DE 2017.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, inscrita no CNPJ Nº 08.457.640/0001-37

FAVORECIDO.....: JOÃO NUNES BEZERRA DE ARAÚJO – ME, CNPJ Nº 12.993.489/0001-29.

QUADRO DEMONSTRATIVO		
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
SALA DA PRESIDÊNCIA	3mb	70,00
SALA DA TESOUREARIA	3mb	70,00
SALA DA SECRETARIA	3mb	70,00
PLENÁRIO	6mb	150,00
WIFI LIVRE	2mb	40,00
VALOR TOTAL R\$		400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (Quatro mil, quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
 LUIZ RICARDO DE MELO COSTA
Código Identificador: 4E770A9B

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.